

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 350/2018
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Denomina Unidade Básica de Saúde **JOSÉ BRITO DOS SANTOS**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada UBS - Unidade Básica de Saúde "**HERIBALDO DOS SANTOS**", ficará localizada no Bairro Matadouro Novo, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 30 de novembro de 2018.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal